



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/24 AO
CONTRATO Nº 13/22 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA BANCO DO BRASIL -
NITERÓI, NA FORMA ABAIXO:**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - NITERÓI**, sediada na Rua Hélio da Silva Carneiro, nº 78, São Francisco, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.117.923/0001-99, neste ato representada pelo sr. **CONRADO FREJÓ FIUZA**, brasileiro, bancário, casado, portador da carteira de identidade nº 102829629, expedida pela **DETRAN-RJ**, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 00516903587, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900014425/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 03 de junho de 2024, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.501.03

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.0140.4187

NOTA DE EMPENHO: 0180/24



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 03 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

Conrado Frejó Fiuza
Presidente
AABB Niterói

CONRADO FREJÓ FIUZA
Contratado